



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº 003/2015
Boa Vista-PB, 08 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista-PB - de responsabilidade do então Presidente, Sr. **CARLOS ANTÔNIO MACEDO FARIAS** - relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 e dá outras providências.

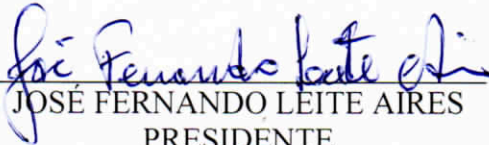
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada por unanimidade a prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. CARLOS ANTONIO MACEDO DE FARIAS, mantendo-se a decisão emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do **ACÓRDÃO APL – TC 00251/15**, constante no processo **TC 04352/14**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”,
em 08 de setembro de 2015.


JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PRESIDENTE

FINAL: 03 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): JOSÉ EMANUEL RIBEIRO DE ARAÚJO
 CPF N.º: 075.458.164-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, localizado à Rua Francisco Gomes Titi, 109 destinado ao funcionamento dos CURSOS DO PRONATEC VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATADAASSINATURA: 11 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de outubro de 2015.

FINAL: 30 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): SEVERINO DO RAMO LACERDA SILVA
 CPF N.º 027.513.204-81

OBJETO: executar os serviços de mão-de-obra, nos serviços de Construção de UMA CISTERNA COMUNITÁRIA com capacidade para 11.304 litros d'água, no SÍTIO SÃO JOÃOZINHO – SETOR DE OVIDIO COSTANETO.

VALOR GLOBAL: R\$ 662,33 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATADAASSINATURA: 11 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de setembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): NOVO RUMO – MOTORES E PEÇAS LTDA
 CNPJ 08.839.644/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015

OBJETO: FORNECER 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM.

VALOR: R\$ 16.670,00 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta reais).

RECURSOS: DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 105 (cento e cinco) dias

DATADAASSINATURA: 17 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de setembro de 2015.

FINAL: 31 de dezembro de 2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

CONTRATADO (A): SR. JOÃO ARAÚJO DE LIMA

CPF N.º 042.803.117-06

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO DE 4 KM NO PERCURSO INICIAL, DEVIDO A INCLUSÃO do setor dos Ana Paula, passando a um percurso diário 72 km.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR GLOBAL: a contratante pagará ao contratado referente a esse segundo aditivo a importância de R\$ 506,52 (quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global de R\$ 25.285,45 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATADAASSINATURA: 21 de setembro de 2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2015

CONTRATADO (A): A EMPRESA DJALMA COSTA DE ARAÚJO - ME

CNPJ N.º 11.426.253/0001-48

CLÁUSULA ADITADA:

"QUARTA CLÁUSULA": À CONTRATADA, serão pagos os preços unitários estipulados na tabela de preços apresentada a seguir, aprovada pela CONTRATANTE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG)	Unidade	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
TOTAL:				R\$ 55.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela utilização do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, referente a este PRIMEIRO ADITIVO a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), totalizando um Valor Global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
 DATADAASSINATURA: 25 de setembro de 2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 210/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015

CONTRATADO (A): A EMPRESA JOSÉ MESSIAS CAMILO DE SOUSA

CNPJ N.º 22.262.268/0001-76

CLÁUSULA ADITADA:

CLÁUSULA SEGUNDA: – A vigência deste Contrato será contada a partir da assinatura deste instrumento, encerrando-se no dia 18 de outubro de 2015.

DATADAASSINATURA: 17 de setembro de 2015

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA -

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Boa Vista-PB, 08 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista-PB - de responsabilidade do então Presidente, Sr. CARLOS ANTÔNIO MACEDO FARIAS - relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada por unanimidade a prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. CARLOS ANTONIO MACEDO DE FARIAS, mantendo-se a decisão emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do ACORDÃO APL – TC 00251/15, constante no processo TC 04352/14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",
em 08 de setembro de 2015.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
PRESIDENTE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO -